



PROCESSO Nº	: 17.857-8/2020
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
RESPONSÁVEL	: CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA – ex-Prefeito
RELATOR	: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, em desfavor do Sr. Clodoaldo Monteiro da Silva, ex-Prefeito de Acorizal-MT, em razão do não envio de documentos ao TCE e da não publicação de editais relativos a licitações, dispensas e inexigibilidades no site oficial da Prefeitura, conforme discriminado no Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital nº 269434/2020).

2. Após o regular trâmite processual, por meio do **Julgamento Singular nº 020/LCP/2021**, divulgado no Diário Oficial de Contas – D.O.C. em 27/01/2021, sendo considerada como data da publicação o dia 28/01/2021, Edição nº 2109, foi aplicada multa ao Sr. Clodoaldo Monteiro da Silva, no valor de 20 UPF's/MT, vencível na data de 04/04/2021.

3. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções elaborou Parecer (doc. Digital nº 179251/2021), informando que, apesar da notificação do responsável para que procedesse ao recolhimento da multa, esta não foi adimplida. Por fim, pugnou pela homologação plenária, a fim de que seja constituído em título executivo visando à execução da dívida.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefones: (65) 3613-7575 / 7677 / 7672

E-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

4. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n° 4.009/2021, subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps (Doc. Digital n° 181590/2021), opinou pela apresentação e julgamento dos autos pelo Tribunal Pleno, com a consequente remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para providências de execução judicial do débito.

5. É o relatório.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Relator

---

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

